



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

## **DECRETO N.º 52, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

Concede Gratificação pelo exercício de Função em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Gratificação pela Função em Jornada em Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, as servidoras, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas:

<b>NOME</b>	<b>CARGA/HOR</b>	<b>PERÍODO</b>
ALESSANDRA APARECIDA SILVA	20 h/Sem	25/01/2021 Á 21/12/2021
CLARIDIANE TEIXEIRA	20 h/Sem	25/01/2021 Á 21/12/2021
CLARIMAR TEIXEIRA	20 h/Sem	25/01/2021 Á 21/12/2021
ELIANE FIORI GALVÃO	20 h/Sem	25/01/2021 Á 21/12/2021
NOEDI APARECIDA MULLER	20 h/Sem	25/01/2021 Á 21/12/2021
ROSANE MARIA LOSCH ROCHA	20 h/Sem	25/01/2021 Á 21/12/2021

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 25 de janeiro de 2021.

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal